



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO E TÉCNICOS DE
FARMÁCIA, PARA ATENDER NA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE FREDERICO WESTPHALEN.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MED PHARMA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.912/0001-74, com sede na Rua três de Outubro, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pela Sra. **TAISA SCHLOSSER ROMANI**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 040.649.869-54, inscrita na cédula de identidade civil sob o nº 4.160.819 SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 65, datado de 09 de março de 2022 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até **09 de março de 2025**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência da prorrogação ocorre o aumento de R\$ 93.561,60 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o item 01 (um) e de R\$ 213.656,40 (duzentos e treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) no item 02 (dois).

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Perfazendo o valor total de R\$ 307.218,00 (trezentos e sete mil duzentos e dezoito reais) no valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 08 de março de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

TAISA SCHLOSSER ROMANI

Representante Legal
Contratada



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br